

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. O Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.
- 1.4. Erão observados os dispostos no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Decreto Municipal nº 004/2024.

2. DO OBJETO

- 2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, abrangendo exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e procedimentos oftalmológicos e endoscopia, indispensáveis para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças na população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Itaíba/PE, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, as diretrizes do SUS, e demais legislações correlatas, observadas as condições, especificações e requisitos definidos neste edital e seus anexos.
 - 2.2. A seleção do contratado será a critério de terceiros, ou seja, quando a seleção do fornecedor do serviço está a cargo não da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados, cabendo ao cidadão escolher.
 - 2.3. Consoante disposto no Art. 6º incisos XV e XVI; e Art. 107 da Lei 14.133/2021, o serviço ora contratado enquadra-se como de execução contínua, logo passível de prorrogação por até 05 (cinco) nos termos do artigo 106, da Lei 14.133/21.
- 2.3 serviços incluem:

I. Exames laboratoriais:

- A contratada deverá garantir instalações adequadas para coleta de materiais biológicos (sangue, urina, fezes, secreções), respeitando os protocolos de biossegurança e conforto do paciente.
- Os exames deverão ser realizados em laboratório devidamente equipado, com recursos técnicos e humanos qualificados, garantindo confiabilidade nos resultados.
- Resultados de exames rotineiros: Em até 3 dias úteis após a coleta.
- Resultados de exames de urgência/emergência: Em até 6 horas após a coleta.
- Entrega de Resultados: Os laudos deverão ser disponibilizados em formato físico e/ou eletrônico, conforme solicitação, e enviados diretamente à unidade requisitante do SUS.
- O laboratório deverá possuir alvará sanitário válido, licença ambiental (se aplicável), e estar regular junto ao Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Farmácia.
- Os exames deverão ser realizados seguindo normas técnicas, protocolos do Ministério da Saúde e diretrizes da Anvisa.
- Garantir atendimento humanizado e prioritário a grupos vulneráveis (gestantes, idosos, pessoas com deficiência e crianças).

- Possuir acessibilidade em suas instalações, em conformidade com a legislação vigente.

II. Mamografia Bilateral de Rastreamento:

- O serviço de MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO deverá realizada em unidade móvel que permitirá o deslocamento para implementação de ações nos bairros e distritos do município de Itaíba/PE;
- O exame deverá ser realizado em equipamento de mamografia devidamente calibrado e certificado, garantindo imagens de alta qualidade e conformidade com os padrões técnicos definidos pela Anvisa;
- Os exames deverão ser conduzidos por técnicos em radiologia devidamente habilitados e supervisionados por médico radiologista com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Devem ser seguidas as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde para mamografia, incluindo exposição adequada, posicionamento correto e registro de imagens conforme os parâmetros estabelecidos;
- O serviço deverá ser prestado em ambiente acessível e adequado, garantindo **conforto e privacidade** às pacientes;
- O agendamento deve ser realizado de forma organizada, com prioridade para gestantes, mulheres em tratamento oncológico ou com histórico familiar de câncer de mama.
- Garantir o atendimento humanizado, respeitando a diversidade cultural e individualidade das pacientes;
- Resultados normais: Em até **10 dias úteis** após a realização do exame;
- Resultados sugestivos de alterações (BI-RADS 3, 4 ou 5): Em até **5 dias úteis**, com emissão de laudo detalhado e comunicação à unidade requisitante para seguimento clínico imediato;
- O resultado deverá ser emitido e assinado por médico radiologista habilitado, com observação do sistema BI-RADS (Breast Imaging Reporting and Data System) para padronização dos achados;
- serviço deverá estar regularizado perante a Vigilância Sanitária, com alvará válido e certificado de conformidade para o uso do equipamento;
- Participação em programas de controle de qualidade em mamografia, como o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM);
- Disponibilizar relatórios de desempenho e rastreamento conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Garantir que as instalações sejam acessíveis para mulheres com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilizar orientações claras e adequadas, incluindo linguagem simples e acessível;
- Manter os registros das imagens e laudos por período mínimo de 5 anos, em conformidade com a legislação vigente, assegurando sigilo e confidencialidade das informações das pacientes;
- O Fundo Municipal de Saúde realizará auditorias periódicas para assegurar a qualidade do serviço e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

III. Ultrassonografias

- Os exames deverão ser realizados em equipamentos modernos e calibrados, que garantam imagens de alta definição e precisão diagnóstica;
- A execução dos exames deve ser realizada por médicos especializados em ultrassonografia, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Seguir as diretrizes do Ministério da Saúde, respeitando os parâmetros técnicos exigidos para cada tipo de exame, com emissão de laudos claros e objetivos;
- Garantir **atendimento humanizado**, com atenção especial a pacientes vulneráveis, como gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
- Disponibilizar orientações prévias sobre preparo necessário para os exames, como jejum ou ingestão de líquidos, conforme o caso;
- Oferecer ambientes limpos, seguros e confortáveis, que garantam privacidade durante o exame;
- Prazos de entrega de exames de rotina: Em até **3 dias úteis**;
- Exames de urgência/emergência: Em até **03 horas**;
- Os resultados deverão ser emitidos por médicos habilitados, contendo informações claras e imagens anexadas, quando necessário;
- A contratada deverá atender às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde, garantindo controle de qualidade nos equipamentos e processos;
- Participação em auditorias e avaliações periódicas promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde para assegurar a qualidade do serviço;
- As instalações devem ser acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Os registros dos exames e laudos deverão ser armazenados em conformidade com a legislação vigente, garantindo sigilo e confidencialidade das informações dos pacientes;
- Disponibilizar os resultados ao paciente e/ou à unidade requisitante do SUS de forma ágil e segura;
- O Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE realizará inspeções regulares para avaliar a qualidade do atendimento, o cumprimento dos prazos e a adequação às normas contratuais.

III. Procedimentos oftalmológicos

Tratamento Cirúrgico de Pterígio (Código SIGTAP: 04.05.05.036-4):

- O procedimento consiste na remoção cirúrgica do pterígio, uma lesão fibrovascular que pode crescer sobre a córnea, causando desconforto ocular, irritação, alterações visuais e comprometimento estético.
- Objetivo: Corrigir alterações anatômicas e funcionais ocasionadas pelo pterígio, preservando ou restaurando a saúde ocular do paciente.
- A técnica cirúrgica deve ser realizada por profissional médico oftalmologista habilitado, em ambiente apropriado e seguindo os protocolos clínicos e de biossegurança estabelecidos.
- Benefícios para o Paciente: Melhora da visão, alívio de sintomas e prevenção de complicações, como astigmatismo induzido ou recidiva em casos avançados.

Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável (Código SIGTAP: 04.05.05.037-2)

- Este procedimento é utilizado para o tratamento de catarata, sendo realizado por meio da técnica de facoemulsificação, que consiste na fragmentação e aspiração do cristalino opaco, seguida do implante de lente intraocular dobrável.
- Objetivo: Restaurar a acuidade visual do paciente, comprometida pela opacificação do cristalino, garantindo maior qualidade de vida e autonomia funcional.
- Realização em ambiente cirúrgico equipado, com a utilização de tecnologia apropriada para a facoemulsificação;
- Implantação de lente intraocular dobrável de alta qualidade, com ajuste conforme as características individuais do paciente.
- Realização por médico oftalmologista qualificado, respeitando os protocolos técnicos e de segurança vigentes.
- Benefícios para o Paciente: Recuperação significativa da visão com rápida reabilitação pós-operatória, menor risco de complicações e melhores resultados funcionais e refracionais.

III. Procedimentos de endoscopias

I. Endoscopia Digestiva Alta (EDA) – Esofagogastroduodenoscopia

O objetivo desse procedimento é diagnosticar doenças do trato gastrointestinal superior, como esofagite, gastrite, úlceras, varizes esofágicas, tumores e outras alterações estruturais ou funcionais. Além disso, pode ser utilizado para intervenções terapêuticas simples, como a coleta de biópsias para análise histopatológica.

O exame é realizado em ambiente adequado, com equipamentos esterilizados e sob sedação leve ou moderada, dependendo da necessidade do paciente. O endoscópio é introduzido pela boca, permitindo a inspeção das estruturas internas em tempo real. Como principais benefícios, o procedimento possibilita o diagnóstico precoce de condições graves, como tumores ou lesões pré-malignas, com baixo risco associado e rápida recuperação do paciente.

II. Endoscopia Digestiva Alta (EDA) – Esofagogastroduodenoscopia com Polypectomia

Essa variação da endoscopia digestiva alta, além de proporcionar a visualização e o diagnóstico do trato gastrointestinal superior, inclui a remoção de pólipos encontrados no esôfago, estômago ou duodeno durante o exame. A polipectomia é realizada utilizando dispositivos específicos, como alças de polipectomia ou pinças apropriadas.

O principal objetivo deste procedimento é remover pólipos que possam evoluir para lesões malignas e realizar biópsias dos pólipos retirados para análise histopatológica. Após a identificação do pólipo durante a EDA, o médico utiliza equipamentos especializados para capturá-lo e removê-lo, podendo, se necessário, cauterizar a área para evitar sangramentos. O procedimento é realizado sob sedação, com acompanhamento de uma equipe qualificada.

Entre os benefícios, destacam-se a prevenção de neoplasias malignas decorrentes de pólipos adenomatosos ou hiperplásicos e a realização de um tratamento minimamente invasivo, sem a necessidade de procedimentos cirúrgicos mais complexos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os procedimentos de endoscopia digestiva alta devem ser realizados em ambiente clínico ou hospitalar devidamente equipado, com infraestrutura que garanta segurança, conforto e higienização rigorosa. A equipe médica deve contar com um gastroenterologista capacitado, além de enfermeiros e técnicos habilitados para o suporte ao paciente.

Por fim, após o exame, é necessário monitorar os pacientes até a completa recuperação da sedação, fornecendo orientações sobre cuidados domiciliares e os resultados esperados do procedimento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A oferta de exames complementares como análises clínicas, mamografias bilaterais, ultrassonografias, procedimentos oftalmológicos e endoscopias é essencial para garantir a integralidade no atendimento à saúde da população do município de Itaíba/PE. Esses serviços são indispensáveis para o diagnóstico precoce, prevenção, monitoramento e tratamento de doenças, promovendo qualidade de vida e reduzindo complicações em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Os exames laboratoriais desempenham papel fundamental no diagnóstico e acompanhamento de diversas condições de saúde, como diabetes, hipertensão, infecções e doenças crônicas. No município de Itaíba, não há laboratório público próprio nem profissionais habilitados para realizar esses procedimentos, o que limita o acesso da população aos serviços essenciais. Essa carência compromete o acompanhamento de pacientes gestantes, idosos e portadores de doenças crônicas, além de inviabilizar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

O exame de mamografia bilateral é indispensável para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, especialmente em mulheres com idade entre 50 e 69 anos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Atualmente, as cotas disponíveis no município através da Programação Pactuada e Integrada (PPI) são insuficientes para atender à demanda crescente. A ampliação da oferta desse serviço é crucial para reduzir a mortalidade por câncer de mama e promover a saúde das mulheres, alinhando-se às metas de saúde pública.

Os exames de ultrassonografia são necessários para o diagnóstico e acompanhamento de uma ampla gama de condições clínicas, incluindo patologias do sistema reprodutor, doenças hepáticas, renais, cardiovasculares e acompanhamento pré-natal em gestantes. No entanto, o município de Itaíba carece de equipamentos adequados e de profissionais capacitados para a realização desse tipo de exame, o que compromete o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz de várias doenças, além de atrasar o atendimento adequado à população.

Os procedimentos oftalmológicos, como o tratamento cirúrgico de pterígio e a facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, são indispensáveis para a recuperação da saúde ocular e a qualidade de vida dos pacientes. Essas intervenções são particularmente importantes para prevenir e tratar condições como a catarata e o pterígio, que, se não tratados, podem levar à cegueira e à perda de autonomia. A inexistência de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

infraestrutura e de especialistas na rede pública municipal exige a contratação de serviços externos para suprir essa demanda.

A realização de endoscopias digestivas altas, com ou sem polipectomia, é fundamental para o diagnóstico e tratamento de doenças gastrointestinais, como úlceras, esofagites, gastrites, pólipos e neoplasias. Esse procedimento permite intervenções minimamente invasivas, que evitam complicações graves e melhoram significativamente o prognóstico dos pacientes. Assim como em outros serviços, o município não dispõe de equipamentos e profissionais habilitados, tornando indispensável a contratação de serviços especializados.

Portanto, a contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais, mamografia bilateral e ultrassonografia e procedimentos oftalmológicos e endoscopias são imprescindíveis para atender à crescente demanda da população, suprir lacunas de infraestrutura e recursos humanos, garantir diagnósticos precoces e promover saúde de qualidade no município de Itaíba/PE.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Não existe Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025. Todavia existe previsão orçamentaria, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 616/2024 de 22 de novembro de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, conforme art. 74.

5.2. Serão contratadas todas as empresas interessadas que atenderem as condições de credenciamento, considerando suas disponibilidades;

5.3. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

5.4. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

5.5. seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a seleção do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço está a cargo não da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

5.6. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

6. ESTIMATIVAS

6.1. Os exames e procedimentos, descritos a seguir, para atendimento de usuários do SUS, estão discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) e TABELA DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES LABORATORIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ACRESC. 25%
0202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	R\$ 3,63	R\$ 4,54
0202010120	Dosagem de ácido úrico	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010180	Dosagem de amilase	R\$ 2,25	R\$ 2,81
0202010201	Dosagem de bilirrubina total e frações	R\$ 2,01	R\$ 2,51
0202010210	Dosagem de cálcio	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010228	Dosagem de cálcio ionizável	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010279	Dosagem de colesterol HDL	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010287	Dosagem de colesterol LDL	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010295	Dosagem de colesterol total	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010317	Dosagem de creatinina	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 4,60
0202010350	Dosagem de desidrogenase glutâmica	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010368	Dosagem de desidrogenase láctica	R\$ 3,68	R\$ 4,6
0202010384	Dosagem de ferritina	R\$ 15,59	R\$ 19,49
0202010392	Dosagem de ferro sérico	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 2,01	R\$ 2,51
0202010465	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama GT)	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010473	Dosagem de glicose	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 7,86	R\$ 9,83
0202010554	Dosagem de lipase	R\$ 2,25	R\$ 2,81
0202010570	Dosagem de muco-proteína	R\$ 2,01	R\$ 2,51
0202010600	Dosagem de potássio	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010619	Dosagem de proteínas totais	R\$ 1,40	R\$ 1,75
0202010627	Dosagem de proteínas totais e frações	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010635	Dosagem de sódio	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010643	Dosagem de transaminase glutâmico- oxalacética	R\$ 2,01	R\$ 2,51
0202010651	Dosagem de transaminase glutâmico- pirúvica (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 2,51
0202010678	Dosagem de triglicerídeos	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202010694	Dosagem de ureia	R\$ 1,85	R\$ 2,31
0202010708	Dosagem de vitamina B12	R\$ 15,24	R\$ 19,05
0202020029	Contagem de plaquetas	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202020070	Determinação de tempo de coagulação	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202020096	Determinação de tempo de sangramento-duke	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202020100	Determinação de tempo de sangramento de IVY	R\$ 9,00	R\$ 11,25
0202020134	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada)	R\$ 5,77	R\$ 7,21
0202020142	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202020150	Determinação de velocidade de hemossedimentação – VHS	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202020304	Dosagem de hemoglobina	R\$ 1,53	R\$ 1,91
0202020355	Eletroforese de hemoglobina	R\$ 5,41	R\$ 6,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0202020363	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina,	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202020371	Hematócrito	R\$ 1,53	R\$ 1,91
0202020380	Hemograma completo	R\$ 4,11	R\$ 5,14
0202020398	Leucograma	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202030075	Determinação de fator reumatoide	R\$ 2,83	R\$ 3,54
0202030083	Determinação quantitativa de proteína C reativa	R\$ 9,25	R\$ 11,56
0202030091	Dosagem de alfa-fetoproteína	R\$15,06	R\$ 18,83
0202030105	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 20,53
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI- HBS)	R\$ 18,55	R\$ 23,19
0202030202	Dosagem de proteína C reativa	R\$ 2,83	R\$ 3,54
0202030466	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	R\$ 9,70	R\$ 12,13
0202030474	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 3,54
0202030768	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	R\$ 16,97	R\$ 21,21
0202030784	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antígeno Central do vírus da hepatite B (ANTI-HBC- TOTAL)	R\$ 18,55	R\$23,19
0202030806	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 23,19
0202030873	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R\$ 18,55	R\$ 23,19
0202030890	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno Central do vírus da hepatite B (ANTI-HBC- IGM)	R\$ 18,55	R\$ 23,19
0202030911	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 23,19
0202031110	Teste não treponemico p/ detecção de sífilis	R\$ 2,83	R\$ 3,54
0202031012	Pesquisa de fator reumatoide (WAALER- ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 5,13
0202031128	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis	R\$ 10,00	R\$ 12,50
0202031136	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis	R\$ 10,00	R\$ 12,50
0202040038	Exame coprológico funcional	R\$ 3,04	R\$ 3,80
0202040089	Pesquisa de larvas nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 2,06
0202040097	Pesquisa de leucócitos nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 2,06
0202040127	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R\$ 1,65	R\$ 2,06
0202040143	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 2,06
0202040178	Pesquisa de trofozoítas nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 2,06
0202050017	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	R\$ 3,70	R\$ 4,63
0202050025	Clearance de creatinina	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0202060217	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 9,81
0202060225	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 12,76
0202060233	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 9,86
0202060241	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	R\$ 8,97	R\$ 11,21
0202060250	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 11,20
0202060373	Dosagem de tiroxina (T4)	R\$ 8,76	R\$ 10,95
0202060381	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	R\$ 11,60	R\$ 14,50
0202060390	Dosagem de triiodotironina (T3)	R\$ 8,71	R\$ 10,89



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0202070050	Dosagem de ácido valproico	R\$ 15,65	R\$ 19,56
0202070115	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R\$ 10,00	R\$ 12,50
0202070255	Dosagem de lítio	R\$ 2,25	R\$ 2,81
0202080013	Antibiograma	R\$ 4,98	R\$ 6,23
0202080048	Baciloscopia direta p/ baar tuberculose	R\$ 4,20	R\$ 5,25
0202080064	Baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle)	R\$ 4,20	R\$ 5,25
0202080080	Cultura de bactérias p/ identificação	R\$ 5,62	R\$ 7,03
0202080072	Bacterioscopia (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 3,50
0202080145	Exame microbiológico a fresco (direto)	R\$ 2,80	R\$ 3,50
0202080153	Hemocultura	R\$ 11,49	R\$14,36
0202090264	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia)	R\$ 4,80	R\$ 6,00
0202120082	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	R\$ 1,37	R\$ 1,71
0202120090	Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 3,41
0202120023	Determinação direta e reversa de grupo abo	R\$ 1,37	R\$ 1,71

PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT TABELA SUS	VALOR ACRESC 25%
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	R\$ 209,55	R\$ 261,94
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável	R\$ 771,60	R\$ 964,50

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT TABELA SUS	VALOR ACRESC 25%
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 47,44
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 30,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 30,25
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 30,25

EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT TABELA SUS	VALOR ACRESC 25%
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 56,25

EXAMES DE ENDOSCOPIA			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT TABELA SUS	VALOR ACRESC 25%
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 60,20
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	R\$ 48,16	R\$ 60,20

6.2. A complementação de 25% sobre os valores da Tabela SUS é necessária para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde no município de Itaíba/PE. Os valores da tabela, muitas vezes, não cobrem os custos reais dos procedimentos devido à inflação de insumos, manutenção de equipamentos e remuneração de profissionais especializados. Essa medida visa adequar os pagamentos às condições locais, atrair prestadores qualificados, garantir acesso rápido aos exames e procedimentos, e evitar a precarização dos serviços. Além disso, contribui para valorizar empresas locais e assegurar atendimento eficiente e digno à população usuária do SUS.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor de referência adotado será o estabelecido pelo SUS – Sistema único de Saúde, com complementação de 25% do valor unitário com recursos próprios, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se ao seguinte valor:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES LABORATORIAIS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ACRESC. 25%	QUAT	TOTAL
202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	R\$ 4,54	200	R\$ 908,00
202010120	Dosagem de ácido úrico	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010180	Dosagem de amilase	R\$ 2,81	200	R\$ 562,00
202010201	Dosagem de bilirrubina total e frações	R\$ 2,51	200	R\$ 502,00
202010210	Dosagem de cálcio	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010228	Dosagem de cálcio ionizável	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010279	Dosagem de colesterol HDL	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010287	Dosagem de colesterol LDL	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010295	Dosagem de colesterol total	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010317	Dosagem de creatinina	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,60	200	R\$ 920,00
202010350	Dosagem de desidrogenase glutâmica	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010368	Dosagem de desidrogenase láctica	R\$ 4,60	200	R\$ 920,00
202010384	Dosagem de ferritina	R\$ 19,49	200	R\$ 3.898,00
202010392	Dosagem de ferro sérico	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 2,51	200	R\$ 502,00
202010465	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama GT)	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010473	Dosagem de glicose	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 9,83	200	R\$ 1.966,00
202010554	Dosagem de lipase	R\$ 2,81	200	R\$ 562,00
202010570	Dosagem de muco-proteína	R\$ 2,51	200	R\$ 502,00
202010600	Dosagem de potássio	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010619	Dosagem de proteínas totais	R\$ 1,75	200	R\$ 350,00
202010627	Dosagem de proteínas totais e frações	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010635	Dosagem de sódio	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010643	Dosagem de transaminase glutâmico- oxalacética	R\$ 2,51	200	R\$ 502,00
202010651	Dosagem de transaminase glutâmico- pirúvica (TGP)	R\$ 2,51	200	R\$ 502,00
202010678	Dosagem de triglicerídeos	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202010694	Dosagem de ureia	R\$ 2,31	200	R\$ 462,00
202010708	Dosagem de vitamina B12	R\$ 19,05	200	R\$ 3.810,00
202020029	Contagem de plaquetas	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202020070	Determinação de tempo de coagulação	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202020096	Determinação de tempo de sangramento-duke	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202020100	Determinação de tempo de sangramento de IVY	R\$ 11,25	200	R\$ 2.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

202020134	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada)	R\$ 7,21	200	R\$ 1.442,00
202020142	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202020150	Determinação de velocidade de hemossedimentação – VHS	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202020304	Dosagem de hemoglobina	R\$ 1,91	200	R\$ 382,00
202020355	Eletroforese de hemoglobina	R\$ 6,76	200	R\$ 1.352,00
202020363	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina,	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202020371	Hematócrito	R\$ 1,91	200	R\$ 382,00
202020380	Hemograma completo	R\$ 5,14	200	R\$ 1.028,00
202020398	Leucograma	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202030075	Determinação de fator reumatoide	R\$ 3,54	200	R\$ 708,00
202030083	Determinação quantitativa de proteína C reativa	R\$ 11,56	200	R\$ 2.312,00
202030091	Dosagem de alfa-fetoproteína	R\$ 18,83	200	R\$ 3.766,00
202030105	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	R\$ 20,53	200	R\$ 4.106,00
202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI- HBS)	R\$ 23,19	200	R\$ 4.638,00
202030202	Dosagem de proteína C reativa	R\$ 3,54	200	R\$ 708,00
202030466	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	R\$ 12,13	200	R\$ 2.426,00
202030474	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	R\$ 3,54	200	R\$ 708,00
202030768	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	R\$ 21,21	200	R\$ 4.242,00
202030784	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antígeno Central do vírus da hepatite B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 23,19	200	R\$ 4.638,00
202030806	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R\$ 23,19	200	R\$ 4.638,00
202030873	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R\$ 23,19	200	R\$ 4.638,00
202030890	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno Central do vírus da hepatite B (ANTI-HBC- IGM)	R\$ 23,19	200	R\$ 4.638,00
202030911	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R\$ 23,19	200	R\$ 4.638,00
202031110	Teste não treponemico p/ detecção de sífilis	R\$ 3,54	200	R\$ 708,00
202031012	Pesquisa de fator reumatoide (WAALER- ROSE)	R\$ 5,13	200	R\$ 1.026,00
202031128	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis	R\$ 12,50	200	R\$ 2.500,00
202031136	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis	R\$ 12,50	200	R\$ 2.500,00
202040038	Exame coprológico funcional	R\$ 3,80	200	R\$ 760,00
202040089	Pesquisa de larvas nas fezes	R\$ 2,06	200	R\$ 412,00
202040097	Pesquisa de leucócitos nas fezes	R\$ 2,06	200	R\$ 412,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

202040127	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R\$ 2,06	200	R\$ 412,00
202040143	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R\$ 2,06	200	R\$ 412,00
202040178	Pesquisa de trofozoítas nas fezes	R\$ 2,06	200	R\$ 412,00
202050017	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	R\$ 4,63	200	R\$ 926,00
202050025	Clearance de creatinina	R\$ 4,39	200	R\$ 878,00
202060217	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	R\$ 9,81	200	R\$ 1.962,00
202060225	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	R\$ 12,76	200	R\$ 2.552,00
202060233	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	R\$ 9,86	200	R\$ 1.972,00
202060241	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	R\$ 11,21	200	R\$ 2.242,00
202060250	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R\$ 11,20	200	R\$ 2.240,00
202060373	Dosagem de tiroxina (T4)	R\$ 10,95	200	R\$ 2.190,00
202060381	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	R\$ 14,50	200	R\$ 2.900,00
202060390	Dosagem de triiodotironina (T3)	R\$ 10,89	200	R\$ 2.178,00
202070050	Dosagem de ácido valproico	R\$ 19,56	200	R\$ 3.912,00
202070115	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R\$ 12,50	200	R\$ 2.500,00
202070255	Dosagem de lítio	R\$ 2,81	200	R\$ 562,00
202080013	Antibiograma	R\$ 6,23	200	R\$ 1.246,00
202080048	Baciloscopia direta p/ baar tuberculose	R\$ 5,25	200	R\$ 1.050,00
202080064	Baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle)	R\$ 5,25	200	R\$ 1.050,00
202080080	Cultura de bactérias p/ identificação	R\$ 7,03	200	R\$ 1.406,00
202080072	Bacterioscopia (GRAM)	R\$ 3,50	200	R\$ 700,00
202080145	Exame microbiológico a fresco (direto)	R\$ 3,50	200	R\$ 700,00
202080153	Hemocultura	R\$ 14,36	200	R\$ 2.872,00
202090264	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia)	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
202120082	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	R\$ 1,71	200	R\$ 342,00
202120090	Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
202120023	Determinação direta e reversa de grupo abo	R\$ 1,71	200	R\$ 342,00
Valor total				R\$133.282,00

PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR ACRESC 25%	QUAT	TOTAL
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	R\$ 261,94	200	R\$ 52.388,00
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável	R\$ 964,50	200	R\$ 192.900,00
Valor total				R\$ 245.288,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR ACRESC 25%	QUAT	TOTAL
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 47,44	200	R\$ 9.488,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 30,25	200	R\$ 6.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 76.038,00

EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR ACRESC 25%	QUAT	TOTAL
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 56,25	800	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.000,00

EXAMES DE ENDOSCOPIA				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR ACRESC 25%	QUAT	TOTAL
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 60,20	300	R\$ 18.060,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	R\$ 60,20	90	R\$ 5.418,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.478,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valores totais:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	EXAMES LABORATORIAIS	R\$133.282,00
02	PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	R\$ 245.288,00
03	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 76.038,00
04	EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL	R\$ 45.000,00
05	EXAMES DE ENDOSCOPIA	R\$ 23.478,00
<u>VALOR GLOBAL</u>		<u>R\$ 523.086,00</u>

7.2. Os repasses financeiros relativos à prestação de serviços terão como referência a Tabela SUS e serão reajustados na mesma proporção, dos índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, tanto para os casos em regime de internação quanto para os casos classificados como ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

7.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual por meio da seguinte dotação:

Órgão: 13000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

Ação: 1030230032.086 - Manutenção da Coleta de Exames Laboratoriais nas Unidades de Saúde

Ação: 1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC

Fonte de Recursos: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

8. DA ESCOLHA DO PRESTADOR

Considerando que será adotada a regulamentação dos SUS, com complementação de 25% de recursos próprios, para a prestação do serviço pretendido, no qual padroniza a execução e o valor.

Considerando que o valor a ser pago será o estabelecido pelo SUS, com complementação de 25% de recursos próprios, dispensando a disputa procedimentos de concorrência entre interessados.

Considerando o que preceitua o Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar e documentação apensa, configura-se a possibilidade de realização de Credenciamento para prestadores de serviço de exames laboratoriais, procedimentos oftalmológicos, mamografias, ultrassonografias, procedimentos oftalmológicos e endoscopia considerando a viabilidade e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas, com seleção a critério de terceiros, para contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de Licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preliminarmente, importante ressaltar que para cumprimento do que preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante do serviço a contratar, tendo como premissa os dispositivos legais pertinentes.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo teor trata dos procedimentos a adotar para celebração de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O elenco de procedimentos citados no dispositivo regulamentar acima, estabelece a razão da escolha do contratado como conditio *sine qua nom* para a contratação direta, seja por dispensa ou por inexigibilidade.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A presente motivação traz, pormenorizadamente, as razões incontestas que ensejarão a licitude da contratação direta para consecução do objeto pretendido, qual seja, fornecer exames de mamografia bilateral para rastreamento.

Dentre outras inovações, a Lei Federal nº 14.133/2021 veio mudar paradigmas, introduzir o planejamento, a transparência e a publicidade como princípios a serem constantemente observados, incorporando procedimentos já estabelecidos em normas espaciais dando maior segurança jurídica aos procedimentos, caso ocorrido com o procedimento de Credenciamento.

Sobre o tema, o consagrado administrativista Marçal Justen Filho, no livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 12ª ed., às fls. 46 e 47, entende o seguinte, *ipsis litteris*:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados.

A etapa de avaliação das empresas é, portanto, apenas eliminatória, e não classificatória, já que nessa modalidade não pode haver distinção entre as empresas credenciadas. Inexiste, portanto, a possibilidade de escolha de empresas que mais se destaquem dentre os parâmetros fixados pela entidade, visto que as empresas estariam competindo para constarem como as mais bem pontuadas. O credenciamento não se presta para este fim, uma vez que ele só se justifica em situações onde não se vislumbra possibilidade de competição entre os interessados.

Isto posto, conclui-se que elencados os dispositivos legais citados, se justifica a opção pela escolha de empresas do ramo via credenciamento para realização de exames de mamografia bilateral, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento para Credenciamento e demais anexos ao presente Processo Licitatório.

Por derradeiro, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Nova Lei de Licitações e Contratos incumbe-nos registrar que, para cumprimento do que preceitua, há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa do preço da contratação.

Trata-se de procedimento constante no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com complementação de 25% de recursos próprios.

Os valores unitários base para cada procedimento é estabelecido pelo SIGTAP acrescido de 25% custeados por recurso próprio.

Os valores para a remuneração de serviços serão revistos pelo Ministério da Saúde anualmente, no mês de dezembro de cada ano para vigorar no ano seguinte presando pela garantia da qualidade do atendimento.

Finalmente, considerando todo o exposto, entende esta Administração Municipal que resta cumprido este mandamento legal, ensejando legitimidade para a presente contratação direta, por Inexigibilidade, à égide da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo-se, portanto, o princípio da supremacia do interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Pelas características da contratação em tela, há compatibilidade do objeto com o parcelamento da prestação do serviço, posto que como serviço de execução continuada e permite contratações simultâneas, a execução do objeto é obrigatoriamente parcelada.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografia bilateral e ultrassonografia no município de Itaíba/PE visa alcançar os seguintes resultados:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Ampliação do Acesso ao Diagnóstico

- Garantir que a população usuária do SUS tenha acesso regular e eficaz a exames indispensáveis para o diagnóstico precoce, acompanhamento de doenças e monitoramento de condições crônicas.
- Reduzir o tempo de espera para a realização dos exames, proporcionando um atendimento mais ágil e resolutivo.

II - Melhoria nos Indicadores de Saúde

- Contribuir para a redução da mortalidade por condições evitáveis, como o câncer de mama, com o aumento do rastreamento e diagnóstico precoce.
- Promover a identificação e o tratamento de doenças crônicas de forma mais eficiente, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

III. Atendimento Integral à Saúde

- Oferecer serviços diagnósticos que atendam de forma completa as demandas da Atenção Básica, Atenção Especializada e Rede de Urgência e Emergência, em conformidade com as diretrizes do SUS.
- Garantir o acompanhamento adequado de gestantes, idosos e pacientes com condições que requerem monitoramento constante.

IV - Redução de Custos com Tratamentos Complexos

- Prevenir complicações de saúde que podem demandar intervenções hospitalares mais onerosas, com a detecção precoce de doenças.
- Otimizar o uso de recursos públicos, ao investir em diagnósticos e tratamentos preventivos.

V - Eficiência e Segurança nas Decisões Clínicas

- Fornecer subsídios confiáveis para os profissionais de saúde tomarem decisões clínicas mais seguras e assertivas.
- Reduzir os riscos de diagnósticos tardios ou incorretos que possam comprometer a saúde dos pacientes.

VI - Fortalecimento do Planejamento em Saúde

- Atender às demandas previstas no planejamento em saúde do município, como as cotas da PPI (Programação Pactuada e Integrada), ampliando a capacidade de atendimento e suprimindo as carências identificadas.
- Integrar serviços diagnósticos às estratégias locais de prevenção e promoção da saúde, alinhando-se às prioridades do Ministério da Saúde.

VII - Satisfação da População Usuária do SUS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Melhorar a percepção dos usuários em relação aos serviços de saúde oferecidos no município, com uma resposta mais eficaz às suas necessidades.
- Garantir um atendimento mais humanizado e de qualidade, reduzindo o sofrimento causado por atrasos ou ausência de diagnósticos.

12. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

12.1. Para consecução do objeto a Secretaria Municipal de Saúde tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Edital de Chamamento Público, anexo ao processo, e no presente Estudo Técnico Preliminar.

12.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propiciará a efetivação das ações de saúde da mulher, com ações na sede e distritos voltada à prevenção e acompanhamento dos casos de câncer de mama.

Itaíba, 16 de janeiro de 2025.

GABRIELLE SANTOS DA SILVA TEIXEIRA
TECNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE
MATRÍCULA - 1056

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. nº 001/2025